

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-98 da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves-FCPTN, cujos resultados foram homologados e publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 20 de abril e 11 de junho de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº. 281 – GAPRES, datado de 11 de agosto de 2008, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves-FCPTN, conforme Processo nº. 2008/364505,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves-FCPTN.

CARGO: *TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO*

CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO

MARCELO FERNANDES BRAZÃO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA

CARGO: *TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS*

ALEXANDRE ROSA REIS

CARGO: *TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: SERVIÇO SOCIAL*

TEREZA CLAUDIA CARDOSO GUEDES

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: ARQUITETURA*

CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA*

SOLANGE MARIA AGUIAR DA SILVA

LILIANE MENEZES RABELO DA SILVA

NILZETE FERREIRA GOMES

HERITON WENCESLAU DOS ANJOS SANTOS MENDES

ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: HISTÓRIA*

LAÉLIA DA SILVA BORGES

CARGO: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

GUILHERME RELVAS DOLIVEIRA

GIZELLE PANTOJA DE MOURA – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NADJA ALLINE BARBOSA DE ANDRADE

PATRICIA DO SOCORRO GOMES SARUBBI – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES

SILVIO CESAR SANTOS DA COSTA

WELLINGTON ANDRE RIBEIRO E RIBEIRO

DANILLA DE OLIVEIRA CRUZ

LUIS FERNANDO GOMES LIMA

ANA TEREZA WALDEMAR DA SILVA

TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA

EDY CARLOS SANTOS DA SILVA

GERUZA SUELY MATOS COELHO

DIANE BRAGA QUINDERE

EDER CAMPOS DE MORAES

CARLOS WALMIR CUSTÓDIO PRADO

DAILTON HELDER DA SILVA CONCEIÇÃO

RICARDO ALEX ABEN-ATHAR RODRIGUES

NARJANE MACHADO LOPES

IVAN ANTUNES GURGEL

TITO LÍSIAS SILVA DE SOUZA

IGOR MORAES MAGALHÃES

MELINA SILVA MARTINHÔ

ADRIANA DE JESUS LOBATO SERRÃO

DIOGO ALFREDO BARROS PINHEIRO

JOSÉ JOAQUIM SILVA COSTA

LEONARDO COMESANHA PINHEIRO

RENATA ALVES DE ARAÚJO LIMA

MICHEL OLIVEIRA REIS

CARGO: *ASSISTENTE CULTURAL – ÁREA: PRODUÇÃO*

GISELE NUNES XAVIER

VICTOR ANDRADE DE OLIVEIRA

CARGO: *ASSISTENTE CULTURAL – ÁREA: SONOPLASTIA*

RUI MAX FIGUEIRA

CARGO: *ASSISTENTE DE INFORMÁTICA*

MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

THIAGO ANTONIO SIDONIO COQUEIRO

JOSÉ LUIZ CARDOSO DE LIMA

CLAUDIO ROGERIO GOMES DA SILVA

CARGO: *AUXILIAR OPERACIONAL – ÁREA: APOIO*

HERTZ DE SOUZA PONTES

ROSEANE ESTUMANO GONÇALVES – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ILGERLAN GEANDRE CRUZ MADURO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 1272, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.237.280,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.237.280,00 (Hum Milhão, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050824412454904 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	618.500,00
111050824412454904 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	449039	80.000,00
111050824412454904 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	449052	21.000,00
871010824412141609 - FEAS	0107	449051	422.735,00
871010824412141609 - FEAS	0107	449052	95.045,00
		TOTAL	1.237.280,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1288, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.509.845,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.509.845,38 (Dois Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391010412712591920 - SEPE	0101	339035	320.000,00
391010412712591920 - SEPE	0101	339039	130.000,00
552010412612033037 - PRODEPA	0261	339039	1.496.076,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339014	10.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339014	7.546,78
922012060412356053 - ADEPARÁ	0261	339014	117.619,87
922012060412356053 - ADEPARÁ	0261	339039	173.017,73
922012060412356053 - ADEPARÁ	0261	449052	255.585,00
		TOTAL	2.509.845,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391010412112474918 - SEPE	0101	339014	15.000,00

391010412112474918 - SEPE	0101	339030	10.000,00
391010412112474918 - SEPE	0101	339033	5.000,00
391010412112474918 - SEPE	0101	339035	110.000,00
391010412112474918 - SEPE	0101	339039	10.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339014	10.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339030	5.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339033	25.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339035	115.000,00
391010412112476050 - SEPE	0101	339039	15.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339014	5.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339030	5.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339035	85.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339039	5.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339014	10.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339033	8.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339036	2.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339039	10.000,00
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339014	17.546,78
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	1.496.076,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339035	375,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339037	585,36
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339039	6.673,99
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339092	337,07
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	339093	323,82
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	449051	65.492,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	449052	345.585,00
922012060312352818 - ADEPARÁ	0261	339014	431,00
922012060312352818 - ADEPARÁ	0261	339030	383,15
922012060312352818 - ADEPARÁ	0261	339033	774,00
922012060312352818 - ADEPARÁ	0261	339036	580,00
922012060412356054 - ADEPARÁ	0261	339030	16.860,15
922012060412356054 - ADEPARÁ	0261	339033	5.608,79
922012060412356054 - ADEPARÁ	0261	449052	102.213,27
		TOTAL	2.509.845,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1214, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 21.178.332,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.178.332,00 (Vinte e Um Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254534 - SETER	0101	339037	532.150,00
231011133112306048 - SETER	0101	339048	11.027.100,00
231011133412304829 - SETER	0101	339039	400.000,00